



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Materiais e Serviços
 Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 348/2022 – DIMAT

1. OBJETO

Contratação de instituição de ensino de referência (Grupo Prominas - Faculdade PROMINAS LTDA, CNPJ 07.254.256/0001-74) para ministrar o Curso: Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) para 25 (vinte e cinco) bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que têm interesse em ampliar o conhecimento na atividade de Segurança Contra Incêndio e Pânico, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	<p>Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD)</p> <p>A capacitação está prevista para ser realizada em EaD (Ensino à Distância, utilizando a plataforma da Empresa contratada) com uma carga Caso tenha alguma atividade presencial, esta será realizada em Brasília-DF. Pelo fato de ser um curso online, o início do curso ocorre somente após a dia plataforma para os alunos e o cadastro realizado pelos alunos. Com isso, a Empresa deverá fornecer o acesso a plataforma de forma imediata para os al primeiro boleto pelo CBMDF.</p> <p>O curso deve apresentar uma abordagem sobre Legislações e Normas em relação à Segurança Contra Incêndio e Pânico, trazendo uma sobre este assunto. Trata sobre Projetos e Planos de Engenharia para Segurança Contra Incêndio e Pânico, fazendo com que os alunos conheçam melhor a Projeto que irá elaborar um projeto de Segurança Contra Incêndio ou de Arquitetura, até a execução desse projeto, com a construção da edificação.</p> <p>O curso deve apresentar um conhecimento aprofundado sobre os Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, incluindo sistemas qu nas Normas Técnicas do CBMDF, como é o caso de materiais de acabamento e revestimento e controle de fumaça.</p> <p>No curso, deve ser feita uma abordagem sobre o Comportamento Humano em caso de incêndios, tratando sobre o pânico e a reação comi tratar sobre o Gerenciamento de Riscos e Manutenção relacionadas aos sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, fazendo com que os alunos te relação aos riscos envolvidos sobre um sistema mal dimensionado, por exemplo, e a importância de se realizar manutenção nos Sistemas de Segurança Co</p> <p>A realização e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é facultativa, de acordo com a resolução nº 1, de 06/04/2018, do Conselho publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018, na seção 1, página 43.</p> <p>Mesmo que não seja obrigatório, o TCC ainda pode ser exigido por alguns Conselhos Profissionais, como os de Engenharia (CREA) regulamentações próprias, onde o aluno deverá desenvolver um Artigo Científico ou uma Monografia, devendo obter nota igual ou superior a 07 (s (setenta por cento) para sua aprovação. Deverá ser individual e elaborado de acordo com as normas acadêmicas da ABNT e da FUNIP – Faculdade Ú normas pertinentes à construção do artigo científico, estão detalhadas em nossas apostilas. Durante todo o curso, através do acompanhamento pe presenciais, o aluno terá instruções de como elaborar o TCC – Artigo Científico ou Monografia. Este Artigo Científico deverá ser enviado para correção : AVA.</p> <p>O Certificado de Conclusão de Curso será emitido pela Faculdade Prominas e entregue ao aluno de forma digital e gratuito , dentro do p após a aprovação das disciplinas e do Artigo Científico ou Monografia, além da regularização de toda situação acadêmica. Nenhum documento será Prominas caso haja pendências na entrega da documentação exigida .</p> <p>O Curso de Especialização ora proposto será de 640 horas, distribuídas como demonstrar a Ementa do curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teoria à Engenharia de Segurança contra Incêndios e Pânico– 80h; - Normatização da Engenharia de Segurança contra Incêndios e Pânico– 80h; - Sistemas de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios; Análise de Ameaças e Vulnerabilidades em Incêndios – 80h; - Riscos e Vulnerabilidade Humana em Incêndios – 80h; - Comportamento Estrutural e de Materiais em SCI – 80h; - Gerenciamento de Riscos e Manutenção Aplicada em SCI – 80h; - Docência no Ensino Superior – 80h; - Metodologia do Trabalho Científico – 80h. <p>Metodologia o curso será desenvolvido por meio da modalidade da Educação a Distância utilizando de metodologias claras e objetivas, tenc ao aluno o uso de tecnologias digitais e outros tipos de comunicação contemplando :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso de material impresso (módulos / disciplinas) ou online (disponível no portal do aluno); - Vídeo aulas em todos os módulos; - Realização de discussões mediadas por computador, por meio de fóruns , e-mails , whatsapp; - Contato telefônico através do 0800 283 8380 (opção 3).

Ao final do curso de Pós-graduação os participantes deverão ser capazes de:

- Ter pleno conhecimento de Normas Técnicas ou Instruções Normativas de outras Corporações Bombeiro Militar, podendo, inclusive Técnicas para elaboração ou atualização das Normas Técnicas do CBMDF;
- Discutir sobre Projetos e Planos de Engenharia de Segurança Contra Incêndio, podendo compreender como foram elaborados os projetos sendo realizadas;
- Discutir sobre as exigências de Sistemas de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios em legislações de diferentes Corporações;
- Aplicar os conhecimentos aprendidos sobre o Comportamento Humano em situações de incêndio;
- Aplicar os conhecimentos aprendidos sobre gerenciamento de riscos e manutenção de Sistemas de Segurança Contra Incêndio;
- Identificar, diferenciar e conhecer o princípio de funcionamento de novos sistemas de segurança contra incêndio que estão surgindo no m

A Estimativa das Quantidades foram feitas de acordo com a Portaria de Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o Exercício de 2022 - PARF/2022, Portaria 3, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no BG nº 035, de 18 de fevereiro de 2022, para **25 (vinte e cinco) militares**. Em suma, foi solicitando que se enviasse a informação sobre a proposta do curso para Diretorias subordinadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio e Pânico podendo estender a todas as OBM's da Corporação se a Diretoria de Ensino concordar que as atividades laborais desenvolvidas pelos bombeiros militares independente da sua setorial no órgão e que são compatíveis com o conteúdo programático do curso e a função bombeiro militar, para que os Gestores do CBMDF tivessem ciência sobre a proposta de contratação do curso e caso tivessem interesse que os bombeiros militares da respectiva Unidade obtivessem esse conhecimento sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico que enviassem a relação com os bombeiros militares interessados e indicados para participar do curso, na contemporaneidade, este Diretor de Estudos e Análise de Projetos irá selecionar os 25 (vinte e cinco) militares sendo prioridade as atividades laborais desenvolvidas pelos escolhidos para que sejam compatíveis com o conteúdo programático do curso, conforme **Edital publicado pelo DESEG em Boletim Geral**. Além disso, de forma detalhada, no quadro abaixo existem os processos com demandas de toda Corporação: De forma detalhada, demandas **conforme abaixo**:

OBM	DEMANDA	PROCESSO SEI
DESEG	Projeto Básico nº 35/2021 - DIMAT (68166131)	00053-00001064/2021-08
1º's Colocados dos Cursos do DESEG	Documento de Oficialização de Demanda (77503828)	00053-00004684/2022-71
DIEAP	Documento de Oficialização de Demanda (77503828)	00053-00004684/2022-71
DERHU	Memorando Nº 1874/2021 (74169189)	00053-00158976/2021-42
DEALF	Memorando Nº 646/2021 (72115443)	00053-00158976/2021-42
DINAP	Memorando Nº 1541/2021 (72383487)	00053-00158976/2021-42
COMOP	Memorando Nº 1470/2021 (73523076)	00053-00170260/2021-13
EMG	Memorando Nº 143/2021 (72271783)	00053-00170260/2021-13
CEINT	Memorando Nº 60/2021 (72271816)	00053-00170260/2021-13
AUDIT	Memorando Nº 89/2021 (73079805)	00053-00170260/2021-13

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à **pesquisa de mercado**, se avaliou as poucas Instituições de Ensino no Brasil que possuem o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD), realizou um estudo da Grade Curricular e da Capacidade Técnica dos Docentes que ministram o Curso. Dentre estas, se escolheu a instituição de ensino que apresentava o curso com melhor qualidade considerando a Grade Curricular e a qualidade dos Docentes.

Nesse sentido, observa-se a ampla capacitação dos Docentes, conforme anexo do currículo lattes.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que altera a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, determina que é de competência do CBMDF realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência, realizar pesquisas técnico-científicas com vistas à obtenção e ao desenvolvimento de produtos e processos voltados para a Segurança Contra Incêndio e Pânico, realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, desenvolver na comunidade a consciência para os problemas relacionados com incêndios e acidentes em geral e pânico.

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) está previsto na Portaria nº 03, de 17 de fevereiro de 2022 no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2022 - PARF/2022, com previsão de 25 (vinte e cinco) vagas, Prioridade 2,834, com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme o Boletim Geral nº 035, de 18 de fevereiro de 2022, **natureza da despesa** 33.90.39.48 - conforme o documento (86522667) do Processo SEI 00053-00095429/2022-20.

Existe, conforme PES (90621879), o processo SEI00053-00122373/2022-93 que formalizou uma lista: **25 (vinte e cinco) vagas** para atender a demanda do DESEG e Diretorias subordinadas que não foi possível atender em 2021 possuindo lastro orçamentário previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 - conforme a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (74070890) do Processo SEI 00053-00001064/2021-08.

O presente curso está alinhado ao objetivo 8 do plano estratégico 2017 - 2024 do CBMDF, tendo em vista tratar-se de conhecimento necessário para qualificar os profissionais para atendimentos específicos em suas áreas de atuação do Departamento Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Apesar da fiscalização da Segurança Contra Incêndio e Pânico no CBMDF ser especificamente executada pelo Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DESEG), a atividade de Segurança Contra Incêndio e Pânico necessita ser realizada por toda a Corporação. Um exemplo desta afirmação, está relacionada à mudança dos materiais utilizados na construção civil e, principalmente, no revestimento e acabamento de edificações. Sendo, atualmente, com o avanço da tecnologia, utilizado materiais duráveis, de baixo custo e fácil instalação, porém, com maior combustibilidade, como, por exemplo, o Poliestireno

expandido (EPS), o Policarbonato e o Poliuretano. Além da utilização vasta do "Drywall" comum (sem tratamento) na construção civil, que possui um tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) bem menor que o da alvenaria.

A utilização de materiais com maior combustibilidade na construção civil mudou o comportamento do fogo, principalmente, em espaços confinados, trazendo, por consequência, maiores riscos relacionados à incêndios, ainda mais quando se fala em propagação de incêndio e fluxo de calor. O fluxo de calor e a propagação de incêndio são dois conceitos que estão relacionados à rapidez com que ocorre a evolução do incêndio. Com a evolução mais rápida dos incêndios, se faz necessário que se diminua o tempo resposta para início do combate por parte dos bombeiros militares, o que muitas vezes pode ser insuficiente devido à rapidez com que os incêndios evoluem. Com isso, se torna cada vez mais necessário a segurança contra incêndio e pânico em edificações, minimizando perdas e controlando incêndios, fazendo com que se torne necessário que os bombeiros militares de uma Corporação, não somente de uma área técnica específica, possuam conhecimento aprofundado na área.

Até mesmo durante o combate à incêndios é importante ter conhecimento sobre a atividade de segurança contra incêndio e pânico, pois, considerando que em muitas ocorrências quando o Corpo de Bombeiros chegar ao local o incêndio já terá atingido o pico, sendo difícil acessar o local do incêndio devido às altas temperaturas e o fluxo de calor, impossibilitando o combate direto, necessitando realizar um combate mais defensivo, com o objetivo de minimizar as perdas e a propagação para áreas não queimadas, conhecendo as medidas de segurança contra incêndio e pânico de forma ativa ou passiva, será possível realizar um combate indireto de forma mais eficiente.

Diversos fatores podem influenciar na ocorrência e nas consequências de um incêndio. Dessa maneira, o incêndio caracteriza-se por ser um fenômeno complexo, pois além de depender do tempo de ocorrência dos processos físicos e químicos, há incertezas relacionadas ao comportamento dos ocupantes da edificação, das condições das rotas de fuga do ambiente, da localização do fogo, da disposição e quantidade de material combustível, e da efetividade das medidas de segurança contra incêndio (HADJISOPHOCLEOUS & BENICHOU, 1999).

Diante do exposto, existe a necessidade de um conhecimento mais aprofundado sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico para os bombeiros militares de toda a Corporação e não apenas da área técnica específica, como ocorre atualmente, com o DESEG e as Diretorias Subordinadas. A Segurança Contra Incêndio e Pânico é apresentada aos bombeiros militares do CBMDF por meio de cursos de formação (CFP e CFO), porém, apenas de forma superficial tendo em vista a extensa carga horária destes cursos, por possuir diversos outros assuntos de igual importância.

Acrescenta-se, oportunamente, que, ao aprimorar o conhecimento dos bombeiros militares na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, se tem a expectativa de melhorar não somente a fiscalização, mas trazer uma melhor conscientização dos bombeiros militares sobre um assunto que tem sido cada vez mais comentado no noticiário: a prevenção de incêndios em edificações.

A melhor solução seria a contratação de um Curso de Pós-Graduação por Ensino à Distância, pois oferta uma especialização aos bombeiros militares na área de segurança contra incêndio e pânico, estimulando a buscarem mais conhecimento sobre o assunto, além de fornecer um conhecimento abrangente sobre as medidas e a atividade de segurança contra incêndio e pânico. A solução de ofertar mais vagas anualmente para o Curso de Especialização em Prevenção de Incêndios (CEPI) - CBMDF, se apresenta como uma solução que não acarretará custos diretos para a Corporação, porém não fará com que os bombeiros militares tenham um conhecimento aprofundado sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico, sabendo discutir ou atuar na área com segurança, necessitando serem movimentados para o DESEG e para as Diretorias Subordinadas para aprenderem na prática toda a bagagem de conhecimento que não foi possível aprender durante o curso.

A solução de contratação de cursos específicos sobre as medidas de segurança contra incêndio e pânico ou sobre a atividade segurança contra incêndio e pânico se apresenta como uma solução que resolverá o problema, mas não de imediato, devido ao curso possuir uma carga-horária maior, necessitando um maior tempo para o bombeiro militar concluí-lo. Nesta solução, os alunos terão um conhecimento abrangente sobre segurança contra incêndio e pânico e se tem a expectativa que com a especialização em segurança contra incêndio e pânico, o bombeiro militar buscará saber mais sobre o assunto, até mesmo durante a Pós-Graduação, para que possa auxiliar a Corporação nesta atividade e ministrar palestras com segurança.

Em relação à pesquisa de mercado, foi observado que poucas Instituições de Ensino no Brasil possuem o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) com a Grade Curricular a Capacidade Técnica dos Docentes que ministram o Curso capazes de promover a capacitação necessária e almejada para os militares do CBMDF. Dentre as alternativas disponíveis no mercado, se escolheu a instituição de ensino que apresentava o curso com qualidade considerando a Grade Curricular e a qualidade dos Docentes.

Portanto, a "Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD)" consiste, em sua efetiva ocorrência, um fator imprescindível na atualização e/ou capacitação dos militares que atuam dentro do CBMDF, e traz fundamental incremento aos serviços prestados nessa área pelo DESEG, corroborando a importância do aperfeiçoamento de profissionais para melhor desempenho das suas atividades. Nesse sentido, caminhou a Constituição Federal ao explicitar a eficiência como um dos princípios da Administração Pública (art. 37, *caput*).

5. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de sistema de registro de preço, quando pertinente, e o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação **não será processada pelo Sistema de Registro de Preços**, em razão do objeto não se enquadrar no disposto nos incisos I, II, III e IV, art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, por se tratar de **serviço com execução previamente definida em quantidades certas** neste Termo de Referência, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou de serviços remunerados por unidade de medida e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo de serviço a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente contratação não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

6. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Conforme orientação prescrita no Parecer Jurídico descrito na Nota Técnica N.º 279/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (71116324), cujo excerto encontra-se transcrito abaixo, e com o intuito de criar melhor familiaridade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 para as contratações diretas, para que seja alterada a norma de regência da pretensa para a legislação supra - art. 74, inciso III, alínea "f" - a qual norteará a instrução processual. Vale lembrar que, em face do valor, há possibilidade de condução por modalidade mais célere e menos onerosa - art. 75, inciso II, *in verbis*:

NOTA TÉCNICA N.º 279/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR

[...]

Inicialmente, há de se registrar que a contratação de instituição de ensino ou empresa particular para a promoção de capacitação em curso aberto, ou seja, disponível a outros interessados, pelos órgãos do GDF se dá na forma estabelecida pelo Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF ou, a depender do valor ofertado, na forma do Parecer Referencial nº 21/2021-PGDF/PGCONS, que trata da contratação direta por dispensa de pequeno valor, com fundamento jurídico no art. 75, inc. II, da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

No presente caso concreto, observa-se que há adequação do caso concreto a ambas hipóteses, uma vez que se trata de contratação de curso externo com o valor proposto de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) 69065925.

Conforme consignado na Nota Técnica nº 248 - ASJUR 26731745, a modalidade “dispensa de licitação em face do pequeno valor” é preferencial em relação à “contratação por meio de inexigibilidade de licitação”, tendo em vista que o regime da dispensa demanda menor produção de atos processuais, sendo, por isso, de menor custo administrativo e mais célere, desincentivando em maior medida o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88). (grifo nosso)

Dessa forma, a pretensa contratação se enquadra nos parâmetros e pressupostos para a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação como fundamenta o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021 - PGDF/PGCONS com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo, neste caso, declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra. Vale ressaltar que, considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, este processo será destinado exclusivamente à participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) para a aquisição do serviço.

7. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

O serviço deverá ser executado mediante as condições previstas no item 2 deste Termo de Referência.

Pelo fato de ser um curso online, o início do curso ocorre somente após a disponibilização de acesso à plataforma para os alunos e o cadastro realizado pelos alunos. Com isso, será estipulado que a Empresa terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho para disponibilizar a plataforma e cadastrar os alunos.

A Contratada deverá fornecer o acesso a plataforma de forma imediata para os alunos após a assinatura do contrato com o CBMDF.

O serviço deverá ser executado de forma 100% online. Caso tenha alguma atividade presencial, esta será realizada em Brasília-DF.

O serviço será recebido provisoriamente, na ocasião do recebimento, pelo executor ou comissão executora do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.

O serviço será recebido definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o término do curso por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do serviço prestado aos termos contratuais e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s), **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

8. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Conforme as informações contidas na Proposta (96707950), o valor total dos treinamentos será de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (Matrícula)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (Curso)	PREÇO TOTAL por ALUNO (Curso + Matrícula)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Curso: Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD)	UNIDADE	25	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
PREÇO TOTAL GERAL ESTIMADO							R\$ 24.750,00

9. CARGA HORÁRIA

A carga horária prevista para o referido curso é de **640 horas**.

10. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser processada em **11 (onze)** parcelas, com a última parcela apenas após o Curso estar concluído por todos os bombeiros militares do CBMDF participantes. Conforme Proposta (96707950), o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) realizado pela Grupo Prominas - Faculdade PROMINAS LTDA, a ser realizado por um período 11 (onze) meses.

11. DO CONTRATO

O contrato terá vigência mínima de 11 (onze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, mediante solicitação por escrito e caso seja aceita pelo CBMDF.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a enviar relatórios mensais e sempre que solicitado sobre a progressão de cada bombeiro militar no curso, tendo em vista o curso ser por ensino à distância, o que dificulta o acompanhamento do curso pelo Executor do Contrato.

A Contratada se obriga a liberar o acesso a todas disciplinas da plataforma e entregar os certificados de todos os bombeiros militares concluintes do curso antes da data prevista para o pagamento da última parcela.

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Pedido de Execução de Serviço e da proposta (96707950), acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhamento necessário em relação ao curso e à empresa.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

15. PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **por meio de boletos bancários mensais disponibilizados pela Empresa, sem a cobrança de juros**, devidamente atestada por um servidor a ser designado para acompanhar o serviço prestado.

O pagamento deverá ser processado em **11 (onze)** parcelas, com a última parcela a ser paga apenas após o Curso estar concluído por todos os bombeiros militares do CBMDF. Conforme Proposta (92045276), o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD), realizado pela Faculdade Prominas, possui uma carga horária total de 640 horas, com previsão de ser realizado por um período 11 (onze) meses. O curso terá duração mínima de 11 (onze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação por escrito e caso esta seja aceita pelo CBMDF.

Empresa: Grupo Prominas - Faculdade PROMINAS LTDA, CNPJ: 07.254.256/0001-74.

Dados bancários: Favorecido : FACULDADE PROMINAS LTDA

Banco : Banco do Brasil

Agência : 2877-0

Conta corrente (Jurídica): 40094-7

16. PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 10.520/2002.

17. ANEXOS

Folder e Conteúdo Programático (96709619);

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (77618812);

Certidão do Portal da Transparência - CEIS (89968908);

Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (89969795);
Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (89972608);
Proposta Comercial Assinada apresentada pela empresa FACULDADE PROMINAS (96707950);
Contrato Social da Empresa (90024337);
Comprovante de Inscrição Estadual - MG (90024820);
Certidão Negativa de Falência - TJDFT (90025833);
Certidão Negativa TCU (90027845);
Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário Federais e à Dívida Ativa da União (90031644);
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (90036533);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (90036740);
Currículo Padrão Lattes - Agmar Moreira de Andrade (89932199);
Currículo Padrão Lattes - Renata Luisa Ferreira (89932383);
Currículo Padrão Lattes - Sergio Antonio Pinheiro (89933012);
Currículo Padrão Lattes - Marcelo Lopes Martins Borges (89934228);
Currículo Padrão Lattes - Dr. Ramon Orlando de Souza Flauzino (89934596);
Currículo Padrão Lattes - Marcelo Augusto Nery Médes (89935132);

FERNANDA SOUSA Nascimento Chiang - Maj. QOBM/Comb.

Matr. 1924566

Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SOUSA NASCIMENTO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1924566, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 04/10/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96992330** código CRC= **6640F41C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF